



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 8098/2022

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monchique.

Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monchique

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 05-abr-2022, deliberou submeter a período de consulta e discussão pública o projeto de primeira alteração ao Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos bombeiros voluntários de Monchique, pelo prazo de trinta dias úteis contados da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto do projeto de Regulamento está disponível para consulta no Setor de Ação Social e Saúde do Município de Monchique, durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 15h00) e no sítio da internet em:

<https://www.cm-monchique.pt/pt/menu/1108/regulamentos.aspx>

Os interessados devem dirigir à Vereadora da Saúde, coesão social e igualdade da Câmara Municipal de Monchique, por escrito e durante o período de consulta pública, as suas sugestões para a morada: Município de Monchique, Travessa da Portela, 2, 8550-470 Monchique, entregá-las na Secção de Expediente (balcão único) ou enviá-las através do correio eletrónico: geral@cm-monchique.pt.

6 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Duarte Alves*.

315202803